

SECÇÃO III

Fiscalização

Artigo 29.º

Fiscalização do AEIE

1 — A fiscalização dos negócios sociais será exercida nos termos da lei por um fiscal único, revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas, e terá um suplente, eleitos por períodos quadriennais renováveis por uma ou mais vezes.

Artigo 30.º

Auditoria de contas

1 — A assembleia geral pode cometer a uma sociedade de auditores a verificação das contas do AEIE, sem prejuízo da competência que cabe ao fiscal único.

2 — O fiscal único pronunciar-se-á obrigatoriamente sobre o conteúdo dos relatórios apresentados pelos auditores.

CAPÍTULO V

Disposições legais

Artigo 31.º

Ano social

O ano social coincide com o ano civil, devendo ser dado um balanço anual e apurados os resultados com referência a 31 de Dezembro.

Artigo 32.º

Foro competente

Para todos os litígios que oponham o AEIE aos membros, seus herdeiros ou representantes, emergentes ou não destes estatutos, fica estipulado o foro da comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

Está conforme o original.

21 de Setembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Filomena Maria Paulino Almeida Santos*.

2010480074

AZEGÁS — DISTRIBUIÇÃO DE GÁS DE AZEMÉIS, L.^{DA}

Anúncio n.º 7681-DP/2007

Conservatória do Registo Comercial de Oliveira de Azeméis. Matrícula n.º 3247/970717; identificação de pessoa colectiva n.º 503934011; averbamentos n.ºs 1 e 2 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 7; números e data das apresentações: Of. ap. 4; Of. ap. 5 e ap. 6/050117.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º, ambos do Código do Registo Comercial, que:

a) Os gerentes Laurentino dos Santos Pinho e Maria Adelaide de Oliveira Costa Pinho, cessaram as suas funções, em 21 de Outubro de 2004, por renúncia;

b) Foram alterados os artigos 1.º, 3.º e 4.º do contrato social, conforme redacção seguinte:

1.º

A sociedade adopta a firma AZEGÁS — Distribuição de Gás de Azeméis, L.^{da}, tem a sua sede na Rua do Carvalhal, entrada C, 1.º, esquerdo, freguesia de Travanca, deste concelho de Oliveira de Azeméis.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e com os demais valores constantes da escrita, é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas de 2500 euros cada, pertencendo uma a cada um dos sócios, João Paulo Monteiro Valente Bispo e Sónia Regina de Pinho Duarte.

4.º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo de ambos os sócios, João Paulo Monteiro Valente Bispo e Sónia Regina de Pinho Duarte, desde

já nomeados gerentes, sendo suficiente a assinatura de qualquer um deles para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos.

Foi depositado na pasta respectiva o texto completo do contrato alterado, na sua redacção actualizada.

Está conforme.

19 de Janeiro de 2005. — A Conservadora, *Maria da Conceição Maia Meireles Oliveira*.

2006875604

AZEVEDO & PARRULAS — SOCIEDADE DE ISOLAMENTOS E PINTURAS, L.^{DA}

Anúncio n.º 7681-DQ/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 4830/980420; identificação de pessoa colectiva n.º 504172808; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 06/980420.

Certifico que foram efectuados os seguintes actos de registo: aumento do capital e alteração parcial do contrato.

Montante do reforço e como foi subscrito: 2756,40 euros, em dinheiro, em partes iguais pelos sócios.

Alteração parcial do contrato:

Artigos alterados: 2.º e 3.º

Termos da alteração:

Artigo 2.º

Objecto

A sociedade tem por objecto a realização de obras de isolamentos e pinturas. Construção de edifícios e obras públicas.

Artigo 3.º

Capital social

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5001 euros, dividido em três quotas iguais do valor nominal de 1667 euros, pertencentes uma a cada um dos sócios.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

25 de Junho de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho*.

1000311694

BABUSKA — BIJUTARIA, L.^{DA}

Anúncio n.º 7681-DR/2007

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 12 870/20031103; identificação de pessoa colectiva n.º 506751899; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 5; números e data das apresentações: 5 e 8/20050304; pasta: 12 870.

Certifico que, por escritura de 22 de Dezembro de 2004, no 9.º Cartório Notarial do Porto, na sociedade em epígrafe, foram alterados os artigos 3.º, 4.º e 5.º, ficando, em consequência, com a seguinte redacção:

Artigo 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde à soma de três quotas, sendo uma no valor nominal de 4500 euros, pertencente à sócia Maria Adélia Lopes Rodrigues, uma no valor nominal de 400 euros, pertencente ao sócio Frigyes Török, e outra no valor nominal de 100 euros, pertencente à sócia Sandra Maria Ferreira dos Santos Peixe.

2 — Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares ao capital, até 50 000 euros.

Artigo 4.º

A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme deliberação da assembleia geral, pertence à sócia gerente Maria Adélia Lopes Rodrigues, cuja intervenção é necessária e suficiente para vincular a sociedade.